

ATO Nº 1051/09

Autoriza a Transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – DGSS da PMSP, diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – DGSS, da PMSP, dos materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Supervisora de Equipe de Gestão do Patrimônio – SGA.27.

Parágrafo único – Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo “caput”, são relacionados às fls. 02/06, do processo administrativo 401/09.

Art. 2 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de março de 2009.